DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 4

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Edital 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.290, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N º 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 11, da Lei nº14.133/2021, bem como demais regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI** possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei e no Decreto Municipal nº1.929 de 1º de setembro de 2021;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.929/2021, fica designado para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o servidor público **WARNER JESUS DEPIERI**, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pela Prefeitura do Município de Cajobi.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios: I – **MIGUEL JOSÉ DE LIMA**; II - **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN;** e III – **JAIR JOSÉ DE CAMPOS**.

Artigo 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos vigentes e os que vierem a ser editados em relação matéria de Licitações e Contratos e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflitos das suas redações.

Artigo 4º - As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº14.133/21.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14.147, de 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de janeiro de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.288, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"D I S P Õ E SOBRECONSTITUIÇÃO DE NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: **MIGUEL JOSÉ DE LIMA,** R.G. nº 9.507.476 SSP/SP; **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN,** R.G. nº 14.567.003-X; e **JAIR JOSÉ DE CAMPOS,** R.G. nº 16.216.861, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que forem realizadas pelaAdministração Municipal, para o exercício de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.145, de 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de janeiro de 2024.
= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito
Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.
= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.291, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DOS FESTEJOS MUNICIPAIS,

PARA O ANO DE 2024"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suasatribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados os Servidores: **MIGUEL JOSÉ DE LIMA,** R.G. nº 9.507.476 SSP/SP, **SUELEN NUNES PEREIRA,** R.G. nº 46.334.173-9 SSP/SP; e **ADRIANA JERONIMO,** R.G. nº 23.152.965-X SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão dos Festejos Municipais, para o ano de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.802, de 09 de março de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de janeiro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.289, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DE NOVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica designado o Servidor: **WARNER JESUS DEPIERI,** R.G. nº 10.643.468 SSP/SP, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Artigo 2º - Ficam designados os Servidores: **MIGUEL JOSÉ DE LIMA,** R.G. nº 9.507.476 SSP/SP; **MARIA APARECIDA MARCHINI PAMPANIN,** R.G.nº 14.567.003-X; e **JAIR JOSÉ DE CAMPOS,** R.G. nº 16.216.861, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Artigo 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – o credenciamento dos interessados;

II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à classe da proposta ou do lance de menor preço;

V – a adjudicação da proposta de menor preço;

VI – a elaboração de ata;

VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio:

VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e:

IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Artigo 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, para o exercício de 2024.

Artigo 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Artigo 6º - Aplicam-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de janeiro de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.146, de 16 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de janeiro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

=THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 02/2023
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

01 - DIRETOR DE ESCOLA - CAJOBI

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.
0000050	ADRIANA VIVIANE VIEIRA	###.###.488-50	22/03/1985
0000032	ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	###.###.318-95	13/12/1980
0000070	ALICE CASSIANA MIATELLO DE OLIVEIRA	###.###.098-93	20/09/1984
0000002	ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	###.###.708-26	28/05/1989
0000077	ALINE FERNANDA ESTEVES SOMER	###.###.748-57	03/03/1990
0000031	ANA PAULA DE MORAES	###.###.498-89	22/06/1990
0000021	ANDERSON GODOY	###.###.588-66	21/05/1985
0000013	ANDREZA FONSECA SOMER	###.###.368-28	30/09/1982
0000060	ANGELA CRISTINA VICTORINO	###.###.148-67	17/10/1979
0000025	ANGELA MARIA DOS SANTOS APARÍCIO	###.###.388-80	15/05/1966
0000043	CASSIA RITA TOMAZ MENESIO	###.###.208-00	11/11/1977
0000038	CATRINI RAMOS BUOSI LENTE	###.###.728-10	06/05/1991
0000071	CLAUDIA TATIANI MANFREDO COATTI	###.###.478-28	16/01/1981
0000030	CLAUDINEIA VASSOURA ALVES	###.###.888-51	28/04/1970
0000027	DAIANE CRISTINA VACCARI JANGROSSI	###.###.898-51	19/06/1988
0000041	DANIELE APARECIDA LOPES	###.###.488-03	30/04/1990
0000088	EDNALVA PERPETUA PERES	###.###.248-00	27/01/1976
0000059	ELIANA APARECIDA ROSO	###.###.518-10	12/11/1979
0000063	FERNANDA DA SILVA CRUZ	###.###.588-58	18/06/1984
0000069	FRANCIELI BIANCA DA CRUZ	###.###.268-11	19/09/1994
0000012	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE DOMINGUES DE OLIVEIRA	###.###.528-10	01/03/1971
0000024	ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.988-17	23/03/1978
0000054	JÉSSICA CRISTINA DOS SANTOS	###.###.658-66	23/06/1992
0000075	JOÃO VITOR BARBOZA	###.###.498-67	06/03/1996
0000062	KARLA ALEXANDRA DOS REIS	###.###.218-10	21/09/1975
0000040	LEILA CRISTINA DA SILVA	###.###.098-82	09/09/1982
0000061	LUCINÉIA APARECIDA PANEQUE DOS SANTOS	###.###.408-04	08/10/1982
0000029	MELINA FERREIRA RUIVO	###.###.668-07	23/03/1982
0000018	MIRIAN APARECIDA DA SILVA MATTOS	###.###.688-02	04/04/1994
0000033	NAIARA GABRIELA DE OLIVEIRA	###.###.198-70	26/07/1989
0000039	NATÁLIA ANTONIASSI DA FONSECA LIMA	###.###.058-43	24/12/1986
0000049	NATÁLIA MARIA LOPES	###.###.368-30	08/02/1985
0000052	PAULO SERGIO ALBERTO	###.###.758-88	25/09/1977
0000003	RENATA MARQUES	###.###.728-98	24/03/1983
0000045	RENATA MULINA DA SILVA TELES	###.###.708-47	05/01/1980
0000047	ROSIMEIRE APARECIDA PANECO VITUZZO	###.###.748-73	19/04/1968
0000078	SAMANTA JAQUELINE ZANETTI	###.###.958-00	16/05/1987
0000067	SILVIA APARECIDA BALBINO FUSTER	###.###.188-07	13/06/1975
0000016	SILVIA APARECIDA VASSOLER ANCIOTO	###.###.458-28	15/05/1965
0000089	SILVIA CHRISTINA CARVALHO MINUTTI	###.###.348-99	19/06/1980
0000055	SIMONE APARECIDA VIANA PINTO	###.###.748-32	16/08/1990
0000028	SUÉLEN ROBERTA SOUZA	###.###.118-98	28/01/1986
0000026	VANESSA DETOFOLLI DA SILVA	###.###.088-76	23/04/1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 02/2023
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

02 - PSICOPEDAGOGO - CAJOBI

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.
0000015	JULIA BOTTER FERNANDES AQUINO	###.###.078-12	29/04/1992
0000068	PRISCILA RIBEIRO PANEQUE	###.###.388-43	10/06/1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 02/2023
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

03 - SUPERVISOR DE ENSINO - CAJOBI

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.
0000082	BRUNO AFONSO DOS SANTOS PAVANI	###.###.948-54	17/12/1989
0000008	RAQUEL DA SILVA	###.###.218-19	21/03/1981
0000086	SILVANA CARDOSO FERNANDES	###.###.868-73	18/10/1966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI/SP
CONCURSO PÚBLICO - 02/2023
ORGANIZAÇÃO: FAMA CONSULTORIA

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS

04 - VICE-DIRETOR DE ESCOLA - CAJOBI

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.
0000020	ADRIANA MATILDE DEPIERI VEIGA	###.###.358-86	20/07/1972
0000046	ALINE APARECIDA LIMA TOLEDO	###.###.668-92	12/04/1990
0000087	CARINA PERES BAILÃO	###.###.108-66	09/03/1984
0000019	CELINE SOLER ALCÂNTARA	###.###.938-19	18/12/1984
0000044	ESTEFANI CORDEIRO MACHADO	###.###.128-19	06/04/1994
0000034	FERNANDA MACIEL DA CRUZ	###.###.718-24	23/06/1992
0000053	LUCILA FABRICIO ALBERTO	###.###.068-86	07/05/1977
0000048	MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA	###.###.898-03	29/10/1975
0000085	MARTA REGINA VIZÉL GOMES	###.###.528-67	30/11/1968
0000072	MICHELLI ALEXANDRA PEREIRA PINTO	###.###.678-69	25/03/1982
0000014	PATRICIA APARECIDA ANANIAS DE TOFFOLI	###.###.408-18	12/08/1982
0000074	RITA DE CÁSSIA PAZIN	###.###.078-89	31/05/1971

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CAJOBI – SEMAE**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2024, de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de vagas existentes no quadro funcional, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo **Regime Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização e realização do Concurso Público estão sob a responsabilidade da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.

1.2 O acompanhamento do Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria nº357, de 08 de novembro de 2023.

1.3 O Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação do referido certame, dentro do qual o SEMAE poderá efetuar contratação em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJOBI.**

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos, vagas, jornada semanal de trabalho, vencimentos iniciais, requisitos e taxa de inscrição, são os especificados abaixo:

2.2

QUADRO DEMONSTRATIVO

Cargos	Vagas	C/H Semanal	Vencimentos (R$)	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição (R$)
Leiturista / Entregador	1	40	1.320,00	Nível Médio	45,00
Encanador	1 + 1 CR*	40	1.541,73	Nível Fundamental	35,00
Serviços Gerais	1	40	1.320,00	Nível Fundamental	35,00

* CR – cadastro reserva

2.3 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as

acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- não registrar crime contra a Administração Pública.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com a empresa FAMA através do e-mail contato@famaconsultoria.com.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

3.1.4 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da suposta contratação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

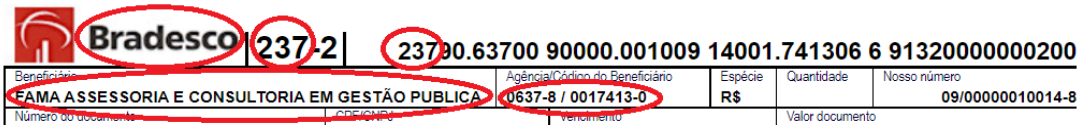
3.2 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/

3.3 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:

Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/ da seguinte forma:

- ✓ **Acesse o site https://famaconsultoria.selecao.net.br/;**
- ✓ **Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024 – SEMAE CAJOBI/SP;**
- ✓ **Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;**
- ✓ **Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;**
- ✓ **Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;**
- ✓ **Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;**
- ✓ **Clique em Finalizar;**

- ✓ **Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**
- ✓ **Imprima o boleto bancário do Bradesco – Banco 237, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com 237, se o beneficiário é em nome de FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Agência e Código do Beneficiário é 0637-8 / 0017413-0 conforme imagem a seguir:**



- ✓ **O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.**
- ✓ **A FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

3.3.1 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/, no período entre as **9 horas do dia 04/01/2024, até as 23 horas e 59 minutos do 18/01/2024,** (horário de Brasília).

3.3.2 **Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo, podendo antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição trocar de emprego ou cancelar a mesma. Após efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato ficará impossibilitado de cancelar ou trocar sua inscrição para outro cargo.**

3.3.3 Após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição, o candidato não poderá sob hipótese alguma solicitar reembolso desse valor, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.4 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do SEMAE de Cajobi, da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

3.5 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

3.6 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à

comprovação da regularização da inscrição no e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".

3.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

3.9 A Comissão do Concurso Público e a Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3.10 A Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública efetuará o recebimento das inscrições do referido Concurso Público, por meio de seu site exclusivo (próprio), sem qualquer ônus ao Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Cajobi/SP, salvo a despesa com taxa de boleto bancário e que após finalizado o encerramento das inscrições a empresa deverá efetuar o valor total das inscrições (descontado as taxas de boleto) em conta específica indicada.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para as funções.

4.3 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando–se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição preencher todos os campos pertinentes com as informações necessárias, bem como o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova, quando for o caso (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.). A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

4.6 O candidato em link específico deverá anexar cópia do **laudo médico, expedido com prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições,** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência,

inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, caso este precisar.

4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.13 Ao ser convocado para investidura nas funções públicas, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SEMAE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14 O candidato deverá estar ciente de que o envio do Laudo Médico juntamente com a realização da Prova Objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia médica oficial designada pelo SEMAE de Cajobi/SP no ato da sua convocação.

4.15 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação das funções e de aposentadoria por invalidez.

5 *DAS ISENÇÕES*

5.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal.

5.2 Para solicitação da isenção, o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

5.3 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período das 9 horas do dia **04/01/2024 às 23h59m do dia 11/01/2024.**

5.4 O DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO das taxas de isenções serão divulgadas na área do candidato até o dia **12/01/2024**.

5.5 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br **até o dia 15/01/2024, com toda documentação que julgar necessária para a comprovação da regularização da isenção, no qual será analisado pela empresa FAMA Assessoria e Consultoria e divulgada a resposta na área do candidato.**

5.6 Se após o recurso impetrado o candidato ainda tenha seu recurso INDEFERIDO, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **18/01/2024 e efetuar o pagamento respeitando a data de vencimento do mesmo.**

6 *DAS PROVAS*

6.1 O Concurso Público constará de PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICAS, de caráter eliminatório e classificatório, sendo:

Prova Objetiva: para todos os cargos;
Prova Prática: para o cargo de Encanador.

6.2 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **04/02/2024 as 9 horas** em local a ser divulgado no ato da homologação das inscrições**.**

6.3 Os candidatos ao emprego de Encanador, logo após o término da Prova Objetiva serão direcionados a Prova Prática em local a ser determinado pela empresa e comissão fiscalizadora e serão avaliados conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.

6.4 Os candidatos ao emprego de Encanador terão a pontuação da Prova Prática somadas a pontuação da Prova Objetiva somente se, o candidato tiver aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) ou mais na fase objetiva.

6.5 **O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem com documento hábil de identificação que contenha foto.**

6.6 São considerados documentos de identidade os originais de: Cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação.

6.7 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

6.9 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do certame.

6.10 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.

6.11 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.

6.12 A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.14 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas

datas em que realizar-se-ão as provas.

6.15 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na lista de presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste certame devendo apresentá-lo à Comissão.

6.16 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

6.17 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

6.18 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.19 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.20 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.

6.21 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

6.22 A Comissão do Concurso Público, a Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.

6.23 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.24 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.25 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Gabarito de Respostas devidamente assinado podendo levar consigo o Caderno de Questões.

6.26 **Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.**

6.27 O não comparecimento para a prestação da prova objetiva excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7 *DO PROGRAMA DE PROVA*

7.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo II - deste Edital.

8 *DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS*

8.1 Para todos os empregos deste certame será aplicada PROVA OBJETIVA de caráter eliminatório e classificatório, e a mesma será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com questões objetivas, de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos empregos.

8.2 As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que a pontuação de cada questão e seu respectivo peso está demonstrada na tabela a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Leiturista / Entregador	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais e Locais Conhecimento em Informática	10 05 05 10	4,0 3,0 3,0 3,0
Encanador Serviços Gerais	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais e Locais	10 10 10	4,0 3,0 3,0

8.3 Serão considerados CLASSIFICADOS, somente os candidatos que obtiverem total de aproveitamento na Prova Objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar em nenhuma disciplina, bem como os pontos da Prova Prática para o cargo de Encanador só serão somados aos pontos da Prova Objetiva, quando da mesma situação.

9 *DOS RECURSOS*

9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site do SEMAE, da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, Diário Oficial Eletrônico do município de Cajobi.

9.2 Caberá recurso referente ao Gabarito de Respostas Provisório no período estipulado no Cronograma de Datas constante no Anexo III deste Edital.

9.3 Para apresentação de recursos contra o Gabarito de Respostas Provisório o candidato deverá acessar na ÁREA DO CANDIDATO, do lado esquerdo da tela, a aba Recursos. Escolha a questão do recurso, faça sua FUNDAMENTAÇÃO e clique no botão enviar.

9.4 Será admitido ao candidato apresentar um recurso para cada questão, sendo automaticamente desconsiderados os recursos posteriores de igual teor interpostos pelo mesmo candidato para a mesma questão.

9.5 No caso de deferimento dos recursos impetrados e havendo necessidade de alteração ou anulação de questões, todos os cadernos de questões que envolverem tais conteúdos serão corrigidos novamente atribuindo assim a pontuação correta aos candidatos. No caso de anulação de questões os pontos serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

9.6 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.7.1 O candidato que não concordar com a sua classificação quando publicado o resultado provisório das provas objetivas, deverá impetrar recurso contra o mesmo seguindo as mesmas orientações constantes no item 9.3.

9.7.2 O candidato poderá pedir revisão da folha de respostas ou análise do seu resultado, não podendo sob hipótese alguma, solicitar revisão de outra pessoa.

9.7.3 Os candidatos que serão submetidos a Prova Prática para o cargo de Encanador que não concordarem com a pontuação obtida na mesma, poderá entrar com recurso solicitando revisão da mesma, não podendo sob hipótese alguma, solicitar revisão da pontuação de outro candidato.

10 *DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE*

10.1 Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- ✓ Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
- ✓ Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimento de Informática quando for o caso, e Língua Portuguesa aos demais cargos;
- ✓ Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item anterior, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- ✓ Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

11 *DA CLASSIFICAÇÃO FINAL*

11.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

11.2 A lista de classificação final será divulgada nos sites do SEMAE, da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, Diário Oficial Eletrônico do município de Cajobi.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A aprovação no Concurso Público para as vagas de cadastro reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência do SEMAE de Cajobi/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.

12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pelo SEMAE de Cajobi/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.

12.3 A convocação será feita através do setor competente do SEMAE de Cajobi/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SEMAE de Cajobi/SP.

12.5 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

12.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

12.7 É facultado ao SEMAE de Cajobi/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

12.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

12.10 Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados pelo setor competente do SEMAE.

12.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

12.12 O Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério do SEMAE, a contar da data da publicação de sua homologação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

13.2 Cabe exclusivamente ao SEMAE de Cajobi/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento

de todas as vagas existentes.

13.3 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

13.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

13.3.2 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.

13.3.3 For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.

13.3.4 For responsável por falsa identificação pessoal.

13.3.5 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

13.3.6 Não devolver a folha de resposta.

13.3.7 Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Municipal.

13.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5 A aprovação no Concurso Público para os cargos de cadastro reserva não gera direito a contratação, ficando a critério do SEMAE, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

13.7 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao certame serão divulgados nos sites do SEMAE, da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, Diário Oficial Eletrônico do município de Cajobi.

13.8 O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

13.9 Caberá ao SEMAE de Cajobi/SP, a homologação dos resultados finais.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

13.11 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

13.12 A Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

13.13 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos

Anexo II – Programa de Provas Anexo

Anexo III – Cronograma de Execução

Cajobi, 03 de janeiro de 2024.

Marcos Roberto Smolari
Superintendente do SEMAE
Cajobi

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

LEITURISTA / ENTREGADOR

Desenvolver atividades relativas as tarefas de leitura dos hidrômetros no município e fazer a entrega dos talões de cobrança de água e esgoto.

ENCANADOR

Desenvolver atividades relativas as tarefas de encanador junto aos próprios municipais, realizar as ligações de água e esgoto junto a rede municipal, realizar manutenção das mesmas, realizar atividades de manutenção.

SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços em diversas áreas do Semae Ambiental executando tarefas de natureza operacional, limpeza, jardinagem, zeladoria, conservação e manutenção dos prédios, áreas do mesmo com serviços braçal em geral.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS OBJETIVAS

LEITURISTA / ENTREGADOR

Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal. Sintaxe.

Matemática e Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em atender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoa, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais e Locais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Cajobi/SP.

Conhecimento em Informática:

O Computador: Conceitos e fundamentos básicos; principais componentes; dispositivos de entrada e saída; dispositivos de armazenamento; periféricos de computadores; redes de computadores; sistemas de Numeração.
Sistema Operacional: Microsoft Windows 8.1, 10 e 11; Linux.
Aplicativos: Explorador de pastas e arquivos; Compactadores de arquivos; Reprodutores de vídeo; Visualizadores de imagem; Antivírus; Pacote de Escritório (Microsoft Office e LibreOffice); Editores de texto (Word/Writer); Planilha eletrônica (Excel/Calc); Editores de apresentações (PowerPoint/Impress); Navegadores de Internet (Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge); Correio eletrônico
Serviços de Internet e Intranet: Conceitos; Serviços de correio eletrônico; Mecanismos de busca.
Segurança da Informação: Conceitos de proteção e segurança; Segurança na Internet; Vírus de computadores, Spywares, Malwares, Phishing e Spam; Criptografía.

ENCANADOR E SERVIÇOS GERAIS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos, Ordem alfabética, Artigos e Verbos.

Matemática: As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área, etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada e Raiz cúbica, Porcentagem e Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais e Locais: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Cajobi/SP.

PROGRAMA DE PROVA PRÁTICA

ENCANADOR

Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova prática com (zero) ponto e a cada avaliação serão computados pontos de acordo com a tabela abaixo. Serão considerados habilitados os candidatos que ao término da avaliação obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento na prova prática.

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ótimo	• 10 Pontos
Bom	• 07 Pontos
Ruim	• 05 Pontos

Fatores a serem avaliados:

I. Observação das regras de segurança.
II. Habilidade no uso das ferramentas e/ou equipamentos.
III. Organização das ferramentas e/ou equipamentos.
IV. Acabamento.
V. Utilização do tempo.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Datas prováveis sujeitas a alterações)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	04/01/2024
Período de Inscrições	04 à 18/01/2024
Período de inscrição aos candidatos portadores de deficiência ou solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas (data limite para encaminhar documento comprobatório)	04 à 18/01/2024
Período de inscrição aos candidatos inscritos sob aprovação da solicitação de isenção	04 à 11/01/2024
Período de Recurso (Indeferimento da isenção da taxa de inscrição) – data limite	04 à 12/01/2024
Divulgação da Relação Provisória de candidatos inscritos	22/01/2024
Prazo para recurso das Inscrições	23 e 24/01/2024
Homologação dos inscritos e Convocação para as provas	26/01/2024
Realização das Provas Objetivas e Prática	**04/02/2024**
Divulgação do Gabarito Provisório	05/02/2024
Prazo de Recurso do Gabarito	06 e 07/02/2024
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática	15/02/2024
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Prática	15 e 16/02/2024
Resultado Final das Provas Objetivas e Prática	19/02/2024
Homologação do Concurso Público	20/02/2024

Obs.: As datas acima especificadas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do certame,